



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 201/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede Licença Saúde à Servidora Pública Municipal VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, conforme atestado médico de 31/10/2016 CID 32.0 e 09/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Agente Comunitária de Saúde, do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 12/09/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 201/2016
DATA: 10-11-2016
EDIÇÃO Nº 2521
Assinatura Simone Uiver

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO 197

DECRETO Nº. 197/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LORENI TERESINHA BORRE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. Loreni Teresinha Borre, portadora do CPF nº.029.987.449-40 RG nº 3.862.582 do Cargo de Chefe de Gabinete Nível CC – 05, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 199/2016 DE 10/11/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015,

Órgão: 10:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0002 – Superávit Recursos Ordinários
Despesa: 12

..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), são reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0002 – Superávit Recursos Ordinários
Despesa: 4

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 201

DECRETO Nº 201/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Concede Licença Saúde à Servidora Pública Municipal VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, conforme atestado médico de 31/10/2016 CID 32.0 e 09/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Agente Comunitária de Saúde, do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 12/09/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração